



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Liceu de Banabuiú Jacob Nobre de Oliveira Benevides		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Liceu de Banabuiú Jacob Nobre de Oliveira Benevides, de Banabuiú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 12058493-0	<b>PARECER Nº</b> 0618/2012	<b>APROVADO EM:</b> 10.02.2012

### I – RELATÓRIO

Benedita Bezerra de Oliveira, diretora do Liceu de Banabuiú Jacob Nobre de Oliveira Benevides, instituição sediada na Rua Ana Anilda Batista Sá, Alto Alegre, de Banabuiú, Censo 23095881, mediante o processo nº 12058493-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0505/2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do Liceu de Banabuiú Jacob Nobre de Oliveira Benevides, de Banabuiú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 0340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE